



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 1 185/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de R\$... 2.123,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer as despesas com a construção de cerca de balaustres para fechamento do campo de futebol do Distrito de Jafa.

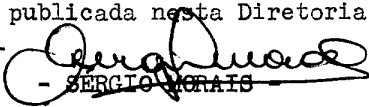
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1969.-

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


- SÉRGIO MORAIS -
Diretor